



## ATA DE REUNIÃO

Aos 17 de maio do ano de dois mil e treze, às dez horas, no Mini Auditório da OAB/SP, Rua Anchieta, 35, 1º andar – Centro, Município de São Paulo/SP, realizou-se a 2ª Reunião Ordinária da Comissão Permanente do Meio Ambiente da OAB/SP, gestão 2013/2015, conforme lista de presença que fará parte integrante da presente ata. Abertos os trabalhos, o Senhor Presidente da Comissão Prof. Dr. Celso Antonio Pacheco Fiorillo convidou a mim, Greice Patrícia Fuller para secretariá-lo e iniciou os trabalhos agradecendo à presença de todos e conforme convocatória deliberou; I. Informes da Presidência; II. Alterações na Lei que determina a inspeção veicular visando eventual encaminhamento em face do art. 118, letra "c" do Regimento da OAB/SP, Relator: Dr. Juarez Fortes; III. I Congresso Futuras Gerações e o Direito Ambiental Brasileiro a ser realizado aos 13 e 14 de setembro de 2013. Dando início aos trabalhos o Senhor Presidente começou com os informes da Presidência, ressaltando o cronograma de atividades e congressos que foram e que estão programados para realização no ano de 2013, acrescentando que a maioria dos eventos têm sido realizados em conjunto com outras Comissões Permanentes e Especiais da OAB/SP como a Comissão de Direitos Humanos, a Comissão do Acadêmico de Direito dentre outras:

- a) **10/04/2013** – realização Comissão Permanente do Meio Ambiente OAB/SP em parceria com Academia de Direitos Humanos: *O direito ao lazer em face da sociedade da informação e a proteção à dignidade da pessoa humana;*
- b) **17/04/2013** – realização OAB /Santos em parceria com Comissão Permanente do Meio Ambiente da OAB/SP : *A tutela jurídica dos portos em face do Direito Ambiental.* Afirmou que o *locus* de realização foi natural e



perfeito para discussão do conteúdo sobre o tema e que a partir dos resultados das discussões em nível de Poder Executivo e Judiciário, deverá ser feito um segundo momento de discussões;

c) **24/04/2013** – Lançamento da Campanha em Defesa do Direito dos Ciclistas (Cartilha Editora Saraiva) *Acesso Universal à cidade e à tutela jurídica do meio ambiente artificial em face da Política Nacional de Mobilidade Urbana (Lei 12.587/2012)*. Afirmou tratar-se de evento de grande sucesso nacional e internacional, não havendo sequer mais exemplares da Cartilha que frisou, foi realizada através da Editora Saraiva e de mais nenhum outro órgão ligado à questão. Enfatizou que houve a disponibilização do link referente à digitalização da Cartilha, sendo inclusive enviada a Universidades europeias que já oficializaram o pedido, bem como a ciclo ativista do Rio Grande do Sul. O Senhor Presidente fez questão de constar nesta Ata seus agradecimentos à Editora Saraiva;

d) **29/05/2013** – realização pela Comissão Permanente do Meio Ambiente OAB/SP em parceria com o Ministério Público do Trabalho: *I Congresso de Defesa da Dignidade da Pessoa Humana em face do Meio Ambiente do Trabalho*. O Senhor Presidente alude a importância da implementação do tema saúde no plano ambiental.

e) **25/06/2013** – *I Congresso de Saúde Ambiental e seus reflexos em face do agronegócio* a ser realizado na OAB/SP

f) **28/08/2013** – *Seminário Meio Ambiente cultural como fonte do Direito Ambiental e a Sociedade de Informação* coordenado pelo Grupo de Meio Ambiente Cultural e pelo Grupo de Meio Ambiente Digital.

g) **11/09/2013** - realização Comissão Permanente do Meio Ambiente de São Paulo em parceria com a Secretaria do Meio Ambiente de São Paulo: *I*



*Congresso de Políticas de Recuperação, Preservação e Conscientização Ambiental;*

h) **13/09/2013 e 14/09/2013**- realização Comissão Permanente do Meio Ambiente em parceria com a Comissão de Direitos Humanos e a Comissão do Acadêmico: *I Congresso Futuras Gerações e o Direito Ambiental Brasileiro.*

i) **17/09/2013** – realização Comissão Permanente do Meio Ambiente: *I Congresso de Direito Ambiental Criminal da OAB/SP*, ressaltando o Senhor Presidente da Comissão que o citado evento visa dar um caráter mais amplo aos crimes ambientais aproveitando inclusive o conteúdo da Lei de Crimes Ambientais que completará 15 anos de vigência;

j) **26/09/2013** – *VI Congresso Brasileiro de Sociedade da Informação*; frisando o Senhor Presidente que o evento proporcionará enfoque à liberdade de expressão na sociedade de informação;

k) **24/10/2013** – realização da Comissão Permanente do Meio Ambiente em parceria com a Fadisp: *I Congresso de Direito Ambiental Tributário*; observando o Senhor Presidente que será feita uma análise do tema em face das desigualdades tributárias no país e evidenciando a distinção da questão com o Direito Tributário Ambiental;

l) **21/11/2013** – realização Comissão Permanente do Meio Ambiente : *Seminário Cidades sustentáveis em proveito das presentes e futuras gerações e a Copa do mundo de 2014.*

Posteriormente, o Senhor Presidente chamou a atenção para o evento que foi concluído em parceria com a Escola Paulista da Magistratura denominado "Curso de Extensão Universitária – Direito Ambiental" que terá início em agosto, cessando em novembro de 2013 conforme programação que



recebeu da Escola Paulista da Magistratura e cujo formato é extremamente interessante justamente por ser composto por 30 aulas, sendo que 15 serão ministradas por advogados e 15 por magistrados, justificando o objetivo de diálogo da advocacia ambiental com o Poder Judiciário. Como último informe da Presidência, declarou o interesse da CPMA da OAB/SP de articular seminários de direito ambiental nas 10 regiões administrativas do Estado de São Paulo, tendo como idéia dialogar com os presidentes das Comissões locais/advogados da região e magistrados sobre a possibilidade de participação da OAB e Magistratura em palestras que levem questões práticas à dinâmica da advocacia. Para, além disso, observou a possibilidade de análise em 2014 perante a Comissão Permanente do Meio Ambiente da OAB/SP do tema referente às Varas Ambientais, a fim de que seja assumida uma posição formal sobre a existência das mesmas. Em seguida, o Senhor Presidente da Comissão passou ao terceiro ponto da pauta, invertendo a ordem de trabalhos, com a aprovação dos presentes, a fim de informar sobre o I Congresso Futuras Gerações e o Direito Ambiental Brasileiro. Explicou que haverá o lançamento do Premio OAB/SP de Direito Ambiental aprovado pela Vice-Presidente da OAB/SP Profa. Dra. Ivete Senise, ressaltando que serão dez prêmios formais e institucionais, correspondentes à publicação dos melhores artigos vinculados à existência de cada Grupo de Trabalho hoje existentes na Comissão Permanente. Além disso os trabalhos ganhadores do premio serão publicados na Revista Brasileira de Direito Ambiental (Editora Fiuza). Informou ainda que o Congresso será realizado em dois dias, a saber, 13 e 14 de setembro, sendo que os trabalhos do primeiro dia serão realizados no Salão Nobre da OAB/SP da Rua Anchieta e constará de breves palestras vinculadas aos temas de cada Grupo de Trabalho existente na CPMA da OAB/SP e os trabalhos do segundo dia serão realizados na Faculdade das Américas com a apresentação dos trabalhos dos interessados que se inscreveram regularmente. Ressaltou a imprescindível participação de todas as faculdades de Direito do Estado de São Paulo bem como de todos os



advogados interessados observando que a CPMA da OAB/SP deverá dar regular continuidade ao Premio autorizado pela OAB/SP também nos anos de 2014 e 2015. Por último, passou a palavra ao Dr. Juarez Fortes para que fosse feita a relatoria e tecidas as conclusões empreendidas pelo Grupo de Trabalho Meio Ambiente Artificial sobre a Lei de Inspeção Veicular (Lei 15.688/2013), segundo notícia veiculada pela Folha de São Paulo de 21/03/2013. Dada a palavra ao Dr. Juarez Fortes, o mesmo iniciou seu relatório informando que : a) a lei em questão foi promulgada em 11 de abril de 2013, com prazo de regulamentação de 60 dias, nos termos de seu artigo 7º, o que ainda não havia ocorrido; b) quando da reunião do Grupo de Meio Ambiente Artificial, realizada em 15 de abril de 2013, somente através de *tablets*, na hora da reunião, havia sido possível acessar o texto da lei, uma vez que a publicação se deu no dia 11/04/2013, havendo apenas uma sexta-feira útil antes da reunião, quando o texto ainda não era localizável no portal da Prefeitura; c) a motivação da reunião do grupo havia se dado por determinação do Senhor Presidente Prof. Dr. Celso Antonio Pacheco Fiorillo em decorrência de críticas veiculadas pela imprensa escrita e digitalizada, que levantava os seguintes artigos: 5º, §1º, inciso II, letras "a", "b" e "c" ; 5º § 3º, inciso I e 3º-A §1º acrescido às leis anteriores de regência da Inspeção Leis 11.733/95, modificada pelas Leis 12.157/96 e 14.717/08. Seguiu ainda informando que a reportagem relatava que a Lei 15688/2013 ainda violava o disposto na Lei de Mudanças Climáticas de São Paulo. Dentre as conclusões do grupo de Meio ambiente artificial coordenado pelo Dr. Juarez que relatou o caso, três foram aprovadas e serão formalmente encaminhadas ao Conselho Seccional da OAB/SP para os efeitos do Art.118, letra "c" do Regimento Interno da Corporação:

a) conclusão sobre a periodicidade das inspeções: Decidiu-se pela recomendação para que fosse oficializada a Municipalidade, bem como o DETRAN para que seja fornecido relatório analítico comparativo com



veículos novos e com mais de 03 anos, com referência aos últimos três anos, para verificar se haverá agravamento da poluição atmosférica

b) aprovar o reembolso das quantias relativas à denominada "taxa de inspeção" em face da utilização de instrumentos jurídicos e econômico as compatíveis com a ordem jurídica em vigor e que serão oportunamente decididos pelo Conselho Secional

c) aprovar a obrigação da inspeção para veículos de outros municípios que circulem mais de 120 dias/ano no município de São Paulo.

Posteriormente, às declarações expendidas pelo Dr. Juarez, o Senhor Presidente fez constar em ata o competente, sério e sensato trabalho do grupo de Meio Ambiente Artificial coordenado pelo Dr. Juarez Fortes. Em seguida, o Senhor Presidente deu a palavra aos colegas para manifestações e encaminhamento que entendessem pertinentes. O Dr. Marcelo Beserra iniciou sua manifestação, chamando a atenção da questão inerente à fiação. Afirmou que a lei municipal de São Paulo obriga empresas da área a realizarem o aterramento de fiação. Observou, contudo, que a Eletropaulo não chegou a meta estabelecida pela lei, alegando, inclusive que o curso será de 100 milhões de reais para a consecução da mesma, o que implicaria no aumento da conta de energia. Dessa feita, sugeriu o estudo do tema pela Comissão Permanente do Meio Ambiente artificial. Dada a palavra ao Senhor Presidente, o mesmo propôs o encaminhamento do assunto, convocando reunião conjunta com os grupos de trabalho referentes ao Meio Ambiente Artificial, Natural e Cultural, informando inclusive, versar também tal questão sobre a tutela de bens vinculados à energia e tema que envolve a estrutura das grandes cidades. Ressaltou a importância cristalina do tema que envolve prejuízo à cidade, apontando como um dos inúmeros casos de arbitrariedade por conta dos grandes conglomerados econômicos. Convocou, dessa feita e pela oportunidade, reunião conjunta sobre o citado tema, salientando que a mesma seja pautada também pelo mapeamento de



outros temas, sugerindo precipuamente a discussão para o seminário das Cidades Sustentáveis que será realizado em novembro de 2013. Por fim, foi dada a palavra a Dra. Luciana Schlindwein González que sugeriu a parceria com a Comissão de Ensino Jurídico para a análise sobre o redimensionamento da grade curricular do ensino superior. O Senhor Presidente entendeu como perfeito o mérito da proposta, mas afirmou a necessidade de um verdadeiro dimensionamento à matéria, afirmando ser fundamental para a área ambiental esta análise, colocando-a como tema central para a ordem jurídica vinculada à econômica capitalista. Ressaltou que o papel da Comissão Permanente é justamente mostrar o que é o conteúdo material do Direito Ambiental, segundo diretrizes normativo-constitucionais já existentes. Ato contínuo convocou a Dra. Regina Célia Martínez, bem como a Dra. Luciana Schlindwein González para realizarem a inserção de diálogo junto com a Comissão de Ensino Jurídico, sendo assim, as representantes na interlocução do tema na Comissão Permanente do Meio Ambiente da OAB/SP. Após as manifestações acima elencadas, o Senhor Presidente encerrou a reunião às 12h, motivo pela qual se lavrou a presente Ata. São Paulo, 17 de maio de 2013.

**Celso Antonio Pacheco Fiorillo**

Presidente da Comissão Permanente do Meio Ambiente da OAB/SP

*Greice Patrícia Fuller*  
**Greice Patrícia Fuller**

Secretária Geral da Comissão Permanente do Meio Ambiente da OAB/SP